



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 856, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001;

considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001; e

considerando os termos da Decisão nº 382/13 – Gabinete da REITORIA, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, a cessão da seguinte servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do IFMS, na forma indicada:

Servidora: Eloá Jane Fernandes Mateus
Matrícula SIAPE: 1761387
Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)
Função/cargo: Coordenadora-Geral de Infraestrutura para Inclusão Digital, símbolo DAS 101.4 do Ministério das Comunicações
Amparo legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente - IFMS
Processo: 23000.014184/2013-13

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes do seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor